



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 27 de setembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo Nº 100060/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica em 1º Lugar:** ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 1; com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 2; com o valor de R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, referente ao item 3; com o valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos), referente ao item 4. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 465.587,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, homologado no dia 07 de novembro de 2019 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801450-22.2022.8.15.0311 para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata deverá dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
Comprovante de escolaridade;
Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Identidade – RG;
Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

deste documento, reiterar a notificação emitida no dia 12/09/2023, para a retomada imediata da execução dos serviços referente a Construção de Escola Infantil Padrão FNDE, convênio com o Ministério da Educação, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2023, Contrato-CPL nº 312/2013.

Tal obra ainda permanece paralisada, e é de suma importância o reinício dos serviços para construção do reservatório semienterrado e reservatório elevado, para cumprimento do objeto de contrato que tem vigência até o dia 30/11/2023.

Portanto, fica estabelecido que a contratada deve tomar as providências cabíveis para reinício da obra e apresentação de novo cronograma ao setor de acompanhamento de obra da prefeitura, no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 27 de setembro de 2023

JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA

Engenheiro Civil

CREA/PB: 162.035.390-3

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:381CC675

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0151/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1020/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **Ediana da Nóbrega Melo**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro - 30 horas** – Mat.: 0763, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:E3CE8407

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DA SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público a continuação dos esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos e-mails fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a primeira nota de esclarecimento foi tornada pública em 18/09/2023, conforme consta nos autos eletrônico/físico deste certame;

Considerando, o pedido de desculpas do representante da CAUASSU, protocolado junto ao pregoeiro às 14:h56min do dia 20/09/2023. Vejamos a seguir:

Considerando, que foi decidido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados na primeira nota de esclarecimento, assim sendo, com o pedido de desculpas por parte da CAUASSU não se faz mais necessário o pronunciamento da autoridade competente.

Considerando, as respostas das licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, onde foram notificada “para querendo-se manifestar por estrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitantaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoito horas) do dia 25/09/2023.” Dito isto, vejamos a seguir como foram as respostas das licitantes, inclusive a resposta da CAUASSU:

ITEM 1:

3º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 2:

1º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação;

7º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação.

ITEM 3:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 4:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

Desta forma, conforme foi previsto na notificação “Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias”, portanto, todas as etapas do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 a partir desta data serão conduzidas de acordo com a lei maior da licitação e contratos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ficou constatado que a licitante ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40, foi a única que respondeu positivamente, assim, visando cumprir o que foi autorizado pela autoridade competente será revertida a adjudicação para convocar o licitante mais bem classificado, levando em consideração as respostas delas, constante nos autos eletrônico/físico.

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2DBF55CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO QUATRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 100042/2023**

Processo Administrativo nº 100022/2023.

Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50.

Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada no lote do referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

Unidade orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;

Unidade orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política;

Unidade orçamentária: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;

Unidade orçamentária: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;

Unidade orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica;

Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade orçamentária: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:08247E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 277/2022**

Processo Administrativo nº 83/2022.

Pregão Presencial nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

Contratada: Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00.

Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos

de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3.

Da justificativa: Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias, LOTES II, VI E VIII.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada nos lote dos referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos.

Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir:

Unidade orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento;

Unidade orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política;

Unidade orçamentária: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;

Unidade orçamentária: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana;

Unidade orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica;

Unidade orçamentária: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde).

Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EC89E5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA a candidata, descrita no ANEXO I, aprovada no Concurso Público Edital 01/2019, homologado no dia 07 de novembro de 2019 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/SENTENÇA, DECORRENTE DO PROCESSO nº 0801450-22.2022.8.15.0311, para comparecer à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata deverá dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

(duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
Comprovante de escolaridade;
Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Identidade – RG;
Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I LISTA DO CONVOCADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
00870	LUCIANA DE OLIVEIRA QUARESMA SOUSA NICACIO	07	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:45433B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo Nº 100060/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica em 1º Lugar:** ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 1; com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 2; com o valor de R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, referente ao item 3; com o valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos), referente ao item 4. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 465.587,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se. Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55C4EA3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

deste documento, reiterar a notificação emitida no dia 12/09/2023, para a retomada imediata da execução dos serviços referente a Construção de Escola Infantil Padrão FNDE, convênio com o Ministério da Educação, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2023, Contrato-CPL nº 312/2013.

Tal obra ainda permanece paralisada, e é de suma importância o reinício dos serviços para construção do reservatório semienterrado e reservatório elevado, para cumprimento do objeto de contrato que tem vigência até o dia 30/11/2023.

Portanto, fica estabelecido que a contratada deve tomar as providências cabíveis para reinício da obra e apresentação de novo cronograma ao setor de acompanhamento de obra da prefeitura, no prazo máximo de **48 horas**, sob pena de sanções legais.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 27 de setembro de 2023

JOSÉ ANTONIO FERREIRA LIMA

Engenheiro Civil

CREA/PB: 162.035.390-3

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:381CC675

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0151/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1020/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **Ediana da Nóbrega Melo**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro - 30 horas - Mat.: 0763**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:E3CE8407

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DA SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público a continuação dos esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos e-mails fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que a primeira nota de esclarecimento foi tornada pública em 18/09/2023, conforme consta nos autos eletrônico/físico deste certame;

Considerando, o pedido de desculpas do representante da CAUASSU, protocolado junto ao pregoeiro às 14:h56min do dia 20/09/2023. Vejamos a seguir:

Considerando, que foi decidido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados na primeira nota de esclarecimento, assim sendo, com o pedido de desculpas por parte da CAUASSU não se faz mais necessário o pronunciamento da autoridade competente.

Considerando, as respostas das licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, onde foram notificada "para querendo-se manifestar por escrito e responder se tem interesse de assinar contrato com esta Prefeitura referente os itens 1, 2, 3 e 4, de acordo com o seu último lance ofertado para cada item, para tanto, a sua resposta deverá ser encaminhada para o e-mail licitaprincesa2017@gmail.com, ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, até às 18h:00min (dezoito horas) do dia 25/09/2023." Dito isto, vejamos a seguir como foram as respostas das licitantes, inclusive a resposta da CAUASSU:

ITEM 1:

3º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 2:

1º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

4º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação;

7º Lugar: Métodos Ltda-ME, não respondeu a notificação.

ITEM 3:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

ITEM 4:

5º Lugar: Cauassu Ltda-ME, respondeu que não tem interesse de assinar contrato;

6º Lugar: ELF Teixeira Eireli, respondeu que tem interesse de assinar contrato;

7º Lugar: J F da Silva Eireli, não respondeu a notificação.

Desta forma, conforme foi previsto na notificação "Caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias", portanto, todas as etapas do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 a partir desta data serão conduzidas de acordo com a lei maior da licitação e contratos.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ficou constatado que a licitante ELF Teixeira Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40, foi a única que respondeu positivamente, assim, visando cumprir o que foi autorizado pela autoridade competente será revertida a adjudicação para convocar o licitante mais bem classificado, levando em consideração as respostas delas, constante nos autos eletrônico/físico.

Princesa Isabel-PB, 26 de setembro de 2023.

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, a candidata deverá dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, a candidata deverá dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados/aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- Duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
- Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Identidade – RG;
- Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
- Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de candidata aprovada, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual a candidata renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

É para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DO CONVOCADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
00870	LUCIANA DE OLIVEIRA QUARESMA SOUSA NICAÇIO	07	Aprovada

Princesa Isabel-PB, em 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:45433B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo Nº 100060/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: **Pessoa jurídica em 1º Lugar:** ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 1; com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais, referente ao item 2; com o valor de R\$ 12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais, referente ao item 3; com o valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) por cada mês, perfazendo o valor total de R\$ 155.999,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos), referente ao item 4. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 465.587,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55C4EA3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00032/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL